# ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO

## MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

CIDADE DE SÃO PAULO

COGEP

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, 01002-900 – São Paulo - SP (Gabinete)

R. Boa Vista, 280, 5º andar, Centro, 01014-908 - São Paulo, SP (COGEP)

E-mail:

gestaodepessoas@prefeitura.sp.gov.br (COGEP)


---

## EM CASO DE DÚVIDA SOBRE AS ROTINAS ESTABELECIDAS NESTE MANUAL ENTRAR EM CONTATO COM:


Divisão de Eventos Funcionais - SG

E-mail: eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br

# Conteúdo

01. OBJETIVO

02. DEFINIÇÃO

03. CATEGORIAS ABRANGIDAS

04. PROCEDIMENTOS

05. LEGISLAÇÃO

06. ANEXOS

# OBJETIVO

Este manual tem como objetivo esclarecer as normas e procedimentos relativos ao Enquadramento por Promoção na Prefeitura Municipal de São Paulo.

# DEFINIÇÃO

O Enquadramento por promoção constitui um benefício previsto em legislação nos seguintes Quadros de Profissionais da PMSP:

- QPE – artigos 70, 71 e 72 – Lei nº 11.434/93;
- QPA – artigo 56 – Lei nº 11.511/94;
- QPD – artigo 47 – Lei nº 11.512/94;
- QPP – artigo 56 – Lei nº 11.633/94;
- QPG – artigo 40 – Lei nº 11.715/95;
- QPCEL – artigo 45 – Lei nº 11.951/95;
- QPF – artigo 51 – Lei nº 12.477/97;
- QPD – artigo 24 – Lei nº 12.568/98;

# CATEGORIAS ABRANGIDAS

Servidores públicos da Prefeituras Municipal de São Paulo admitidos e estáveis.

# PROCEDIMENTOS

- Se o servidor for Professor (Profissional de Educação Docente), encaminhar para o DERH-4, com a contagem de tempo (Tempo Bruto);

- Se o servidor tiver o cargo de Professor Titular de Educação Infantil, indeferir o pedido, pois a Lei nº 11.434/93 não previu o enquadramento para este cargo, só para os previstos nos artigos 70, 71 e 72 (vide anexos I e II);

- Nos outros casos proceder como segue:

1. Analisar se o servidor é estável ou não;
2. Caso **não** seja estável, indeferir o pedido;

Caso seja estável efetuar contagem de tempo bruto (sem considerar os decréscimos) – usar arquivo em Excel: "Conversão de períodos em dias" e "Tabela 2"

- data limite = observar lei do quadro correspondente;
- Elaborar informação para o DERH-G (ANEXO III);
- Elaborar despacho (ANEXO IV);
- Após assinatura do Diretor de Departamento, elaborar lauda que deverá ser encaminhada ao DERH-G para publicação – (ANEXO V);

- Conferir publicação;
- Cadastrar o enquadramento na tela: Histórico Funcional >> Eventos >> Eventos de Cargo >> Eventos de Cargo (vide ANEXO VI);
- Elaborar informação para a unidade para pagamento de atrasados (sempre observando a prescrição quinquenal para os efeitos pecuniários) – (ANEXO VII).

# LEGISLAÇÃO

- Lei nº 11.434/93;
- Lei nº 11.511/94;
- Lei nº 11.512/94;
- Lei nº 11.633/94;
- Lei nº 11.715/95;
- Lei nº 11.951/95;
- Lei nº 12.477/97;
- Lei nº 12.568/98;

# ANEXO I

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

Folha de informação n°.....

do Processo nº 9999-9.999.999-9..... em 99/99/9999 (a) .....

**Interessada**:Luci Adão, RF. 504.530.4.00
**Assunto**: Enquadramento por Promoção – Admitidos Estáveis

DERH-G
Sra. Diretora:

Trata o presente de pedido de enquadramento por promoção, para o grau correspondente, observado o critério de antiguidade, em nome da servidora Luci Adão, RF. 504.530.4.00.

Após análise, informamos que a interessada, apesar de ser considerada estável no serviço público (DOM de 21/05/91), por força do artigo 19 do ADCT/CF/88, não é titular de cargo criado pela Lei n° 8694/78, portanto, não tem direito ao enquadramento por promoção previsto no inciso XVIII, do artigo 70, da lei n° 11.434/93.

Diante do exposto, encaminhamos o presente a V. Sª. para análise e deliberação.

Acompanha o processo n° 2001-0.163.699-3.

DERH-3,...../...../.....

**CARIMBO**

# ANEXO II

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

Folha de informação n°.....

do Processo nº 9999-9.999.999-9..... em 99/99/9999 (a) .....

**Interessada**: Luci Adão, RF. 504.530.4.00
**Assunto**: Enquadramento por Promoção – Admitidos Estáveis

DESPACHO:

I À vista das informações trazidas ao presente, INDEFIRO o pedido inicial, por contrariar o disposto no artigo 70 da Lei n° 11.434/93.

II Publique-se e encaminhe-se ao DERH-3, para conhecimento e demais providências.

DERH-G, ...../...../.....

**CARIMBO**

# ANEXO III

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

Folha de informação n°.....

do Processo nº 9999-9.999.999-9..... em 99/99/9999 (a) .....

**Interessada**: Solange Luzia Del Buono Vanni, RF. 541.455.5.00
**Assunto**: Enquadramento por Promoção – Admitidos Estáveis

DERH-G
Sra. Diretora:

Trata o presente de pedido de enquadramento por promoção para servidores admitidos estáveis, em nome da servidora Solange Luzia Del Buono Vanni, RF. 541.455.5.00, estável (DOM de 20/06/2001).

Após análise, constatamos que a interessada em 31/12/1994, possuía o tempo de 11 anos, 06 meses e 01 dia, portanto, s.m.j., deve ser enquadrada no grau D, a partir de 01/06/1995, de acordo com o estabelecido no inciso VI, do artigo 56 da lei n° 11.511/94, observando-se a prescrição qüinqüenal quanto aos efeitos pecuniários.

Assim sendo, encaminhamos o presente a V. Sª. para análise e deliberação.

DERH-3,...../...../.....

| CARIMBO | CARIMBO |
|---|---|

# ANEXO IV

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

Folha de informação n°.....

do Processo nº 9999-9.999.999-9..... em 99/99/9999 (a) .....

**Interessada**: Solange Luzia Del Buono Vanni, RF. 541.455.5.00
**Assunto**: Enquadramento por Promoção – Admitidos Estáveis

DESPACHO:

I À vista das informações trazidas ao presente, DEFIRO o pedido inicial, enquadrando a interessada no grau D, a partir de 01/06/95, de acordo com o estabelecido no inciso VI, do artigo 56 da lei n° 11.511/94, observando-se a prescrição qüinqüenal quanto aos efeitos pecuniários.

II Publique-se e encaminhe-se ao DERH-3, para conhecimento e demais providências.

DERH-G, ...../...../.....

**CARIMBO**

# ANEXO V

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO

((TITULO))ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO
((TEXTO))Reg. Func. Nome Processo
541.455.5.00 Solange Luzia Del Buono Vanni 2005-0.091.179-3
Despacho: À vista das informações trazidas, DEFIRO o pedido, enquadrando a interessada no grau D, a partir de 01/06/1995, de acordo com o estabelecido no inciso VI, do artigo 56 da lei n° 11.511/94, observando-se a prescrição qüinqüenal quanto aos efeitos pecuniários.

# ANEXO VI
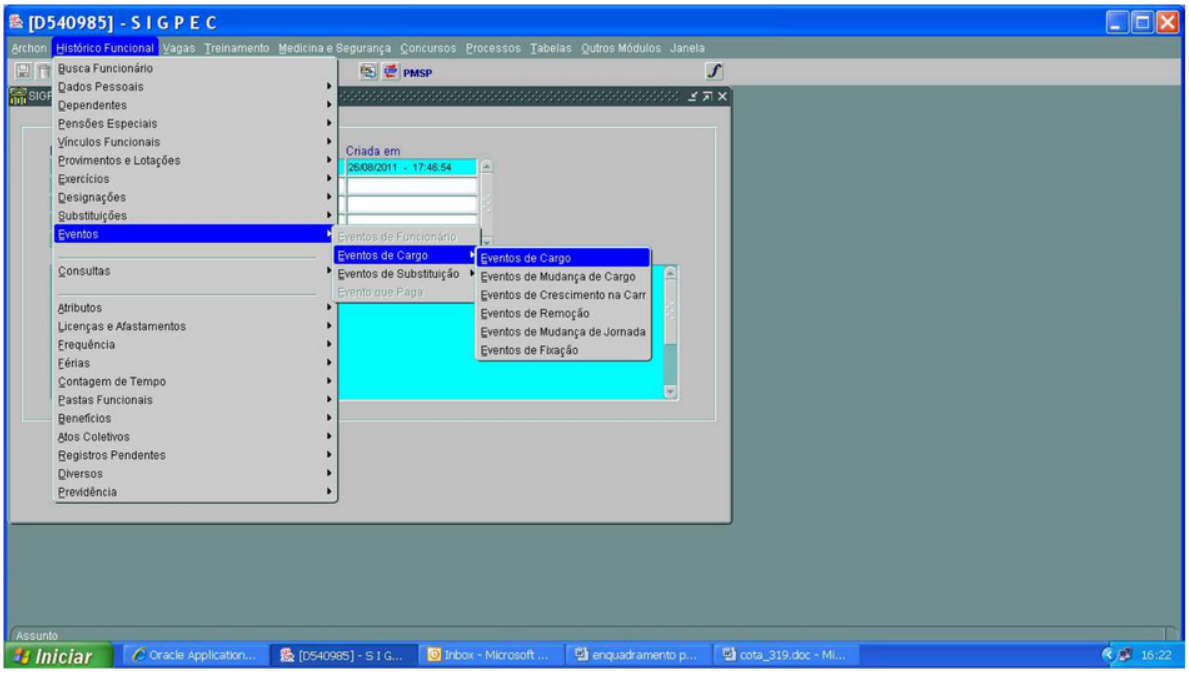
ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO